



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 156/05, de 22 de junho de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos legislativos do 1º semestre da 1ª Sessão Legislativa, programado para o dia 30 de junho do corrente ano; com a última Sessão Ordinária programada para o dia 28/06/2005;

CONSIDERANDO que o Relatório dos Trabalhos Legislativos do 1º Semestre de 2005, deverá ser apresentado aos edis, à sociedade e a imprensa na Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2005.

CONSIDERANDO o grande número de matérias pendentes para apreciação em Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os protocolos de Projetos de Leis, Projetos de Indicações, Projetos de Resoluções, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, e Projetos de Decretos Legislativos, a partir das 16:00 h., do dia 24/06/2005, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal, em "**caráter de urgência**".

Parágrafo Único: – O setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sobral receberá as Moções, os Requerimentos e as Indicações somente até às 16:00 h., do dia 24/06/2005. Os Votos de Pesares somente até o início da leitura da pauta do dia 27/06/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de junho de 2005.


Francisco Adalberto Pinheiro
PRESIDENTE


José Maria Félix
1º SECRETÁRIO

Edmar.